49

LEI Nº 1.974, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.980

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI PARA O EXERCÍCIO DE 1.981.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O orçamento geral do Município de Birigui para o exercício financeiro de 1.981, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$ 250.777.931,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES, SETE CENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS), discriminados pelos Anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º -- A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

	Cr$	Cr$
1 - RECEITAS CORRENTES.		215.687.000,00
11-Receita Tributária.....	80.805.000,00	
12-Receita Patrimonial.....	2.001.000,00	
13-Receita Industrial.....	33.000.000,00	
14-Transferências Correntes.....	86.880.000,00	
15-Receitas Diversas.....	13.001.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		35.090.931,00
22-Operações de Crédito.....	20.554.931,00	
25-Transferências de Capital.....	14.536.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....		250.777.931,00

ARTIGO 3º -- A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	CR$
01 - Legislativa.....	7.795.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	50.046.423,00
05 - Comunicações.....	30.000,00
08 - Educação e Cultura.....	28.857.508,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	69.800.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	5.200.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	57.015.000,00
14 - Trabalho.....	1.000.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	14.630.000,00
16 - Transporte.....	16.404.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	250.777.931,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo.....	7.795.000,00
07 - Administração.....	32.587.000,00
08 - Administração Financeira.....	17.459.423,00
22 - Telecomunicações.....	30.000,00
42 - Ensino do Primeiro Grau.....	22.507.508,00
45 - Ensino Supletivo.....	100.000,00
46 - Educação Física e Desportos.....	4.550.000,00
48 - Cultura.....	1.700.000,00
58 - Urbanismo.....	16.000.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública.....	53.800.000,00
62 - Indústria.....	5.000.000,00
65 - Turismo.....	200.000,00
75 - Saúde.....	6.665.000,00
76 - Saneamento.....	50.350.000,00
80 - Relações do Trabalho.....	1.000.000,00
81 - Assistência.....	2.000.000,00
82 - Previdência.....	8.830.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	3.800.000,00
88 - Transporte Rodoviário.....	15.734.000,00
91 - Transporte Urbano.....	670.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	250.777.931,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	CR$
DESPESAS CORRENTES;;;.....	183.741.205,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	67.036.726,00
TOTAL DA DESPESA.....	250.777.931,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CR$
PODER LEGISLATIVO	
01 - Câmara Municipal.....	7.795.000,00
PODER EXECUTIVO	
02 - Chefia do Executivo.....	13.587.000,00
03 - Finanças.....	20.459.423,00
04 - Administração.....	9.900.000,00
05 - Indústria, Comércio e Serviços.....	5.000.000,00
06 - Serviços Municipais.....	142.684.000,00
07 - Educação e Cultura.....	28.857.508,00
08 - Encargos Gerais do Município.....	22.495.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	250.777.931,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de dezembro de mil novecentos e oitenta.

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

C. G. C. 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

FLS. 03

51

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de dezembro de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente